

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.16.001-DL

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do serviço de sonorização volante em carro de som se faz necessária para atender às demandas de comunicação e divulgação de atividades e eventos organizados pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Menino Jesus, de Chorozinho, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Este serviço é fundamental para assegurar que informações sobre programas sociais, eventos comunitários, e outras importantes atividades do CRAS sejam efetivamente disseminadas à população local.

O problema a ser resolvido é a carência de meios eficientes de comunicação que alcancem toda a extensão do município, especialmente áreas geográficas onde a acessibilidade a informações é dificultada pela ausência de canais convencionais, como rádios comunitárias ou acesso regular à internet. Dessa forma, o carro de som se apresenta como uma solução eficaz para assegurar que todas as áreas, inclusive as mais periféricas, recebam as informações necessárias para incrementar a participação cidadã nos serviços sociais oferecidos pela administração pública.

Na perspectiva do interesse público, garantir a ampla divulgação de ações e eventos do CRAS é essencial para promover a inclusão social, assegurar o pleno exercício da cidadania e otimizar a utilização dos recursos públicos em benefício da população. Além disso, reforçar a comunicação entre a administração pública e a sociedade civil resulta em maior eficiência nos esforços de assistência social, ampliando o alcance e eficácia dos programas governamentais locais.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Assist. Socail	Waldeval de Sousa Silva

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda eficientemente às necessidades especificadas, assegurando a qualidade, o desempenho adequado e o cumprimento das normas legais e regulamentações específicas. A contratação deve promover práticas de sustentabilidade, garantindo que todos os critérios relacionados sejam devidamente observados e implementados.

- Requisitos Gerais:



- O serviço de sonorização volante deve ser contínuo e realizado mensalmente, com a capacidade de cobrir todas as áreas pré-determinadas do município, conforme a programação do CRAS Menino Jesus.
- Os equipamentos utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e operação, garantindo clareza e qualidade de áudio, e suportando condições operacionais prolongadas.
- Disponibilidade do serviço para atender com flexibilidade de horário, incluindo finais de semana e feriados, conforme necessidades dos eventos programados.

- **Requisitos Legais:**

- O prestador de serviço deve estar devidamente registrado e regularizado, cumprindo todas as exigências fiscais e trabalhistas vigentes.
- Todas as documentações referentes à licença e seguros do veículo utilizado devem estar em dia e disponibilizadas quando solicitadas.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de veículos com menor emissão de poluentes.
- Orientação para um consumo eficiente de energia nos equipamentos de sonorização, promovendo a sustentabilidade.

- **Requisitos da Contratação:**

- Equipamentos de sonorização devem incluir microfones sem fio e amplificadores capazes de cobrir um raio mínimo de 500 metros.
- Disponibilidade de suporte técnico emergencial para resolução de eventuais falhas durante as operações.
- O prestador deve apresentar plano de ação detalhado para atuação em todas as regiões do município, maximizando a eficiência e eficácia das divulgações.
- Mecanismos de backup devem estar disponíveis para garantir que não haja interrompimento das atividades programadas.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades específicas do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Menino Jesus e aos objetivos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho. Os elementos especificados foram cuidadosamente selecionados para evitar restrições desnecessárias à competitividade da licitação e garantir que os padrões de qualidade e desempenho sejam plenamente alcançados.

#### 4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado busca identificar as principais soluções para a contratação do serviço de sonorização volante em carro de som, utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. A seguir estão listadas as opções disponíveis no mercado:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a seleção de uma empresa especializada em sonorização volante para a prestação de serviços em eventos e atividades promovidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Menino Jesus. O processo inclui a avaliação de qualificação técnica e experiência comprovada em serviços similares anteriores.
- Contratação através de terceirização: A prestação dos serviços pode ser feita por meio de empresas terceirizadas que possuam expertise específica na área de



sonorização volante. Essa solução permite à administração transferir a responsabilidade pela execução técnica do serviço, mantendo o foco em suas atividades-fim.

- Formas alternativas de contratação: Inclui a possibilidade de consórcios entre empresas, parcerias público-privadas e utilização de cooperativas, desde que atendam às exigências e certificados de qualificação técnica.

Após análise das opções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Este método garante um controle mais adequado sobre a qualidade do serviço e permite uma seleção criteriosa com base nas especificações técnicas exigidas e na experiência do fornecedor, especialmente considerando a necessidade de adaptação às peculiaridades culturais e geográficas do município de Chorozinho.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação do serviço de sonorização volante em carro de som visa atender às necessidades específicas de divulgação das atividades e eventos do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Menino Jesus, localizado no município de Chorozinho, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, esta solução foi identificada como a mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, conforme preconizado pela Lei 14.133, ao garantir a economicidade e a eficiência da administração pública.

- A solução envolve o uso de veículos especialmente equipados com sistemas de sonorização de alta qualidade, garantindo que as mensagens sejam transmitidas de forma clara e audível, alcançando um raio mínimo de 500 metros, conforme os requisitos técnicos específicos estabelecidos.
- Os eventos divulgados pelo serviço de sonorização volante são programados mensalmente, com uma previsão de utilização de duas horas diárias de serviço, ajustando-se conforme a demanda específica de cada evento.
- O recurso da sonorização volante possibilita uma ampla cobertura dentro do município, beneficiando áreas menos favorecidas e garantindo que a população tenha acesso à informação sobre atividades de interesse público.
- A escolha desta solução também se justifica pelo seu custo-benefício, considerando a redução de gastos com publicidade convencional e maximização da eficiência da divulgação, fatores que contribuem para a otimização dos recursos públicos disponíveis.
- Um diferencial significativo desta solução é a flexibilidade de horários, permitindo que as divulgações ocorram nos mais diversos momentos, inclusive em fins de semana e feriados, em conformidade com a programação do CRAS.

Com base no levantamento de mercado realizado e nas análises de viabilidade, conclui-se que a contratação da prestação de serviço de sonorização volante em carro de som é a alternativa mais coerente e vantajosa para suprir as necessidades de divulgação de eventos e atividades do CRAS Menino Jesus, assegurando o pleno cumprimento dos princípios estabelecidos na Lei 14.133 e agregando valor ao serviço público prestado à comunidade de Chorozinho.



## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MENINO JESUS	12,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MENINO JESUS			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MENINO JESUS	12,000	Mês	1.115,00	13.380,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MENINO JESUS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação para a prestação de serviço de sonorização volante em carro de som para o Centro de Referência e Assistência Social do município de Chorozinho é justificada pelos seguintes motivos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de sonorização volante é tecnicamente divisível, podendo ser segmentado por períodos ou tipos de eventos, sem que isso comprometa sua funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço em lotes mensais é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade das divulgações seja mantida em todos os eventos programados. O parcelamento permitirá que empresas menores, especializadas em eventos locais, participem da licitação.
- Economia de Escala:** O parcelamento não provocará uma perda significativa de economia de escala, pois o volume de serviço mantido por período assegura que os fornecedores possam planejar e operar de forma eficiente.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao permitir o parcelamento, a competição é estimulada, permitindo que um número maior de fornecedores, especialmente pequenos e médios, participem. Isso pode resultar em propostas mais competitivas e inovadoras.
- Análise do Mercado:** A decisão é apoiada por análises de mercado que mostram a prática de segmentação de serviços como vantajosa no setor de eventos e divulgações locais, alinhando-se às práticas comuns desse segmento.



- **Consideração de Lotes:** A prestação do serviço será contratada em lotes definidos, garantindo que fornecedores que não tenham capacidade de realizar o serviço total por um ano inteiro possam participar do processo com propostas competitivas para períodos mais curtos.

A escolha por parcelar a contratação do serviço destaca-se como a alternativa que, além de preservar a eficiência dos custos, maximiza o impacto da divulgação de eventos e o aproveitamento das potencialidades do mercado local.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação do serviço de sonorização volante em carro de som está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da entidade, no exercício financeiro vigente. Este alinhamento assegura que a contratação atende às diretrizes estratégicas e às necessidades operacionais definidas pelo Centro de Referência e Assistência Social do Município de Chorozinho.

- O serviço de sonorização volante está previsto no Plano de Contratações Anual, o que evidencia a importância estratégica da iniciativa para a promoção das atividades do CRAS Menino Jesus.
- A contratação está alinhada às metas de comunicação estabelecidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, garantindo a divulgação eficaz dos eventos e atividades programadas durante o ano.
- O planejamento financeiro contempla os recursos necessários para a implementação deste serviço, reforçando o compromisso da Administração com a eficiência no uso dos recursos públicos e o atendimento adequado das demandas sociais.

Assim, a presente contratação está devidamente harmonizada com o planejamento estratégico da entidade, garantindo que os objetivos de alcance e engajamento comunitário sejam eficazmente alcançados.

## 10. Resultados pretendidos

A prestação do serviço de sonorização volante em carro de som para divulgações de atividades e eventos do Centro de Referência e Assistência Social do Município de Chorozinho tem como objetivos principais:

- 1. Ampliar a cobertura territorial municipal de forma a garantir que informações essenciais sobre atividades e eventos sociais alcancem áreas remotas, contribuindo para a inclusão social e o acesso à informação.
- 2. Assegurar uma elevada taxa de alcance das mensagens pela população local, de modo que as informações sobre as ações do CRAS Menino Jesus sejam compreendidas, aumentando o engajamento comunitário.
- 3. Fortalecer a comunicação entre a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a comunidade, promovendo uma maior participação popular nos eventos e atividades realizadas, o que potencializa o impacto social das ações.
- 4. Reduzir custos com métodos tradicionais de publicidade e propaganda, utilizando a flexibilidade e eficiência proporcionadas pelo carro de som para alcançar econômica e eficazmente o público-alvo.
- 5. Aumentar a visibilidade das atividades sociais desenvolvidas pelo Centro de



Referência e reforçar a imagem positiva da Prefeitura Municipal de Chorozinho junto aos cidadãos, promovendo a transparência e o reconhecimento das ações sociais.

- 6. Avaliar continuamente o impacto das comunicações por meio de feedback comunitário e ajustes periódicos nas estratégias de divulgação, visando à melhoria contínua e à adequação às necessidades locais.

## 11. Providências a serem adotadas

- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para garantir que as exigências técnicas e administrativas sejam rigorosamente cumpridas durante toda a vigência do contrato.
- Definição dos critérios de avaliação de desempenho do fornecedor, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Estabelecimento de um canal de comunicação direto com o fornecedor para tratar de eventuais ajustes e solucionar problemas que ocorram durante a prestação do serviço.
- Elaboração e implementação de um cronograma regular de supervisão das atividades realizadas pelo prestador do serviço, com relatórios periódicos de acompanhamento.
- Organização de reuniões periódicas com representantes do CRAS Menino Jesus e o fornecedor para ajustar o planejamento e atender às demandas emergentes dos eventos.
- Garantia de que o fornecedor está ciente das regulamentações e normas locais aplicáveis, incluídos quaisquer requisitos de licenciamento e segurança para operações no município de Chorozinho.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação do serviço de sonorização volante em carro de som para o Centro de Referência e Assistência Social do Município de Chorozinho está fundamentada nos seguintes motivos:

- 1. **Natureza Específica e Localizada do Serviço:** O serviço de sonorização volante é altamente específico e direcionado às necessidades do CRAS Menino Jesus, não havendo previsão de repetitividade que justificaria o uso de um registro de preços. Cada evento realizado pelo Centro possui características peculiares que demandam soluções individualizadas.
- 2. **Volume e Frequência Reduzidos:** Considerando a projeção de eventos mensais, conforme mencionado no ETP, a demanda pelo serviço não atinge um volume ou frequência capazes de trazer economias de escala significativas, as quais são um dos principais objetivos do sistema de registro de preços.
- 3. **Flexibilidade Operacional:** A ausência de um registro de preços permite ao município maior flexibilidade para ajustar as contratações, respondendo de forma ágil a alterações no calendário e nas necessidades específicas de divulgação do CRAS.
- 4. **Evitar Rigidez Contratual:** Optar pela não adoção de um registro de preços reduz a rigidez contratual associada a preços previamente fixados, que podem não refletir variações de mercado ou eventuais necessidades de personalização do serviço durante o período contratado.



- **5. Considerações Jurídicas Administrativas:** A Lei 14.133/2021 não exige que todos os serviços sejam contratados por meio de registro de preços. A escolha do método de contratação deve se alinhar com o interesse público e eficiência administrativa. Neste contexto, a natureza pontual e circunstancial do serviço permite uma contratação direta mais adequada.

A decisão está em conformidade com o inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, que aborda a justificativa para o parcelamento ou não da contratação, indicando a escolha do método que melhor atenda ao interesse público e à eficiência operacional do município.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, não há vedação expressa para a participação de empresas em consórcio, desde que atendidas as exigências legais. No entanto, recomenda-se, para o presente processo, que não se permita a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão fundamenta-se nas seguintes considerações:

- A complexidade técnica e operacional do serviço de sonorização volante não justifica a necessidade de formação de consórcios, sendo perfeitamente viável a participação de empresas individualmente qualificadas para a execução do objeto.
- A formação de consórcios pode potencialmente dificultar a gestão e fiscalização contratual, uma vez que envolve múltiplas entidades com responsabilidades compartilhadas.
- Há maior garantia de competitividade e controle administrativo do processo licitatório quando os licitantes participam de forma individualizada, assegurando tratamento isonômico e evitando a concentração de mercado.
- Considerando a natureza e o escopo do serviço, a restrição a consórcios pode contribuir para a celeridade processual e execução eficaz do contrato, maximizando a eficiência dos recursos públicos.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação do serviço de sonorização volante em carro de som para divulgações de atividades e eventos no município de Chorozinho deve considerar possíveis impactos ambientais associados à operação dos veículos e ao uso de equipamentos de som. A seguir estão detalhados os potenciais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Poluição Sonora:**

- Impacto: O uso regular de carros de som pode contribuir para poluição sonora, especialmente em áreas sensíveis, como residências e hospitais.
- Medida Mitigadora: Planejamento das rotas de divulgação para evitar áreas sensíveis e horários de pico; utilização de tecnologias de som que garantam qualidade e eficiência com menor volume.

- **Emissões de Gases Poluentes:**

- Impacto: O funcionamento dos veículos gera emissões de gases.



...pessoas, contribuindo para a poluição do ar.

- Medida Mitigadora: Uso de veículos que atendam aos padrões de emissão de poluentes; manutenção regular do motor para otimizar o consumo de combustível e reduzir emissões.

- **Consumo de Combustíveis:**

- Impacto: A operação dos veículos implica em consumo contínuo de combustíveis fósseis, com efeitos sobre a demanda energética e a emissão de poluentes.
- Medida Mitigadora: Implementação de um planejamento de rotas eficiente para minimizar deslocamentos desnecessários e utilização de veículos com motores mais eficientes.

As ações acima favorecem a adequação da contratação a diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei 14.133.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A avaliação da viabilidade e razoabilidade da contratação para prestação de serviço de sonorização volante em carro de som para o Centro de Referência e Assistência Social do Município de Chorozinho demonstra ser plenamente favorável. Fundamentado na Lei 14.133/2021, especialmente nos artigos que regem a fase preparatória do processo licitatório, observou-se que a contratação atende ao interesse público, já que se trata de um serviço essencial para a comunicação das atividades sociais promovidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

- A análise do mercado mostrou que existem fornecedores competentes que podem atender aos requisitos técnicos exigidos, garantindo um serviço de qualidade e alinhado às necessidades apresentadas.
- O levantamento de preços realizado foi compatível com os valores praticados no mercado, cumprindo o previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, o que assegura economicidade e racionalização do gasto público.
- Os objetivos da contratação encontram-se em conformidade com os planejamentos estratégicos da administração municipal, reforçando o princípio da eficiência, conforme descrito no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a escolha pela não adoção do sistema de registro de preços está justificada pela especificidade e temporalidade do serviço, conforme permitiu o Art. 82 da Lei supracitada.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta é viável e justificada, tanto sob aspectos técnicos quanto econômicos, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e promovendo o desenvolvimento social e sustentado do município de Chorozinho.



Chorozinho / CE, 3 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

*assinado eletronicamente*

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

